

REQ n.1695/2022

Apresentação: 22/12/2022 14:21:14.560 - Mesa

REQUERIMENTO N° , DE 2022

(Do Sr. Tiago Mitraud)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei n.º 1.183/2019 à Comissão de Educação (CE), para inclusão no rol de comissões competentes para análise de mérito do projeto legislativo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, considerando a pertinência temática descrita nos incisos “IX” do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei n.º 1.183/2019, para que seja encaminhado à Comissão de Educação (CE).

JUSTIFICATIVA

Em 27 de março de 2019, por meio de despacho da Mesa Diretora desta Casa, foi distribuído o Projeto de Lei n.º 1.183/2019, de autoria Deputada Fernanda Melchionna (PSOL/RS), às Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público/CTASP e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Tendo em vista que o Projeto de lei em epígrafe tem por escopo regular o exercício das profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais e de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais, como labores de **“natureza cultural, técnica e científica”** (Art. 1º); bem como apresentar os requisitos para o exercício das profissões de **“nível superior e técnico”** (Arts 2º e 3º); suas **“competências”** (Arts. 5º e 6º); e seus **“deveres”** (Art. 7º), fica demonstrado que a proposição em apreço trata de **“assuntos atinentes à educação”** e do **“direito da educação”** e faz-se necessária a



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221991095200>

REQ n.1695/2022

Apresentação: 22/12/2022 14:21:14.560 - Mesa

análise de mérito da Comissão de Educação, conforme dispõe o inciso IX, alíneas “a” e “c” do Art. 32 do RICD.

Ante o exposto, solicito o deferimento deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2022.

**Deputado TIAGO MITRAUD
NOVO/MG**



* C D 2 2 1 9 9 1 0 9 5 2 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221991095200>